

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



14º GBM - Duque de Caxias
Certificado de Aprovação Assistido
CAA-06091/24
Válido até **24/11/2029**

Impresso em 29/11/2024 às 06:01:32.

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base no projeto aprovado anteriormente, na declaração do representante legal, na declaração do responsável técnico e nas anotações ou registros de responsabilidade técnica apresentados, atendendo ao CoSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, tendo sido emitido para:

PROTOCOLO

Processo: E27/60666/11210/2024
Data de entrada: 05/11/2024

REFERÊNCIAS DA EDIFICAÇÃO

Endereço: RUA CAMPOS - 00 - LT 08 QD 17 - VILA SAO JOAO - SAO JOAO DE MERITI - RJ

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Classificação: C-1 - COMERCIAL 1
Complemento: -
Finalidade: -
Lotação: NÃO HÁ
Necessita de Certificado de Vistoria Anual (CVA): NÃO
Quantidade de pavimentos: 1
Mezanino/jirau: NÃO
Área total construída: 112,27 m²
Lojas/Salas: NÃO

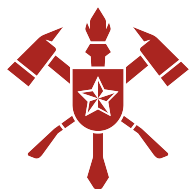
RESPONSÁVEIS PELA EDIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 28346238000192
Responsável Legal: L S BEZERRA DEDETIZACAO E CONSERVACAO
Responsável Técnico: RAPHAEL A. GUERRA - CREA: 2011130652

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- ART Nº 2020240347284-INSPEÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO LE-SST-14GBM; (EXTINTORES, SINALIZAÇÃO, ILU MINAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA)-
LUZIANA DA SILVA CORREA-CREA: 2018108791

OBSERVAÇÃO(ÕES):



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

- 1 - O projeto foi aprovado através do LE-05553/24, elaborado pelo 14ºGBM-Duque de Caxias.
- 2 - O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigências.
- 3 - Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 4 - Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 5 - Assinou como REPRESENTANTE LEGAL, por meio de procuração, para o procedimento assistido a Sra. Luziana da Silva Correa, CPF XXX.226.907-XX.
- 6 - Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO para o procedimento assistido a Sra. Luziana da Silva Correa, Engenheiro Ambiental e Sanitarista e de Segurança do Trabalho, CREA/RJ nº 2018108791.
- 7 - Apresentou a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/DANFE de acordo com alínea I da seção 5.5.7. da NT1-01 do Decreto nº 042/18.
- 8 - De acordo com o item 5.1.16 da NT1-01 do Decreto 42/2018, é dever do responsável legal da edificação ou área de risco manter o local em boas condições de segurança contra incêndio e pânico.
- 9 - De acordo com o item 5.1.2 da NT1-01 do Decreto 42/2018, Os Certificados de Aprovação e os Certificados de Aprovação Assistidos permanecem válidos por cinco anos, a contar da data de emissão. Antes de expirar o prazo, o proprietário ou o responsável legal deverá solicitar um novo Certificado de Aprovação.
- 10 - De acordo com o item 5.7.10 da NT1-01: 2ª Parte, o presente certificado perderá automaticamente sua validade em casos de mudança de razão social, endereço, finalidade, CNPJ, lay-out e/ou acréscimo da área total construída.

RJ, 24 de novembro de 2024.

Elaborado por: Giannine Carneiro Vieira
Capitão BM - Rg CBMERJ - 49.208
Chefe da SST
Assinado eletronicamente em 24/11/2024 às 09:18:24.

Conferido por:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO, EM LOCAL VISÍVEL, NA ENTRADA PRINCIPAL DO IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO.
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER CONFIRMADA ATRAVÉS DO QR CODE.